

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

EDITAL nº 01/2017 – PIBICTI – CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA

1. APRESENTAÇÃO

O IFPA - Campus Marabá Rural torna público o edital nº 01/2017 - PIBICTI - CAMPUS - IFPA e convida seus Pesquisadores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, ensino e extensão e inovação, para concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, na modalidade: técnico, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino técnico de nível médio e subsequente no desenvolvimento de projetos e atividades científicas. Esta ação está em consonância com a Resolução nº 160/2015 – CONSUP, que trata de atividade de pesquisa do IFPA, e o Parecer da Procuradoria Federal nº 00012/2017/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

2. OBJETIVOS

O Presente Edital tem por objetivo geral estimular a iniciação científica dos estudante do ensino técnico de nível médio nas atividades de pesquisa, ensino e extensão e inovação, aprimorando as metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico e tecnológico.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas é de 6 (seis) meses com período de vigência de 01 de julho a 31 de dezembro 2017.

3.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas, o programa será

organizado em uma única categoria de bolsas:

- a) **Técnico de nível médio**: destinado aos alunos matriculados no curso integrado do curso técnico em agropecuária do *campus* Marabá Rural, das turmas 2015 e 2017.

PROGRAMA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	Alunos do curso técnico de nível médio	100,00	80	01 de julho a 31 de dezembro de 2017

3.5. Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa ao Orientador (a) com o melhor projeto avaliado.

4. DA FONTE DO RECURSO

4.1. O recurso para o custeio das bolsas serão oriundos da(o) Assistência Estudantil, rubrica nº 0100, elemento de despesa 3.3.90.18-00, PI F2994P23MRN.

4.2. Caso o recurso seja proveniente da Assistência estudantil baseado no Decreto nº 7234/2010 e da Resolução nº 147/2016 - CONSUP, deverá obedecer aos seguintes preceitos:

- Não poderá exceder o limite de 20% do valor total destinados à Assistência Estudantil aos campi;
- As bolsas deverão atender prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme Art. 9 da Resolução nº 147/2016 - CONSUP;
- O Fórum Interno de Assistência Estudantil do Campus Marabá Rural será responsável por realizar a avaliação das situações de vulnerabilidade social dos discentes a serem contemplados com a bolsa e cancelar o

resultado final juntamente com a Coordenação/Direção de Pesquisa e Direção de Extensão do Campus Marabá Rural.

- d) As despesas do PNAES ocorrerão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR (A)

5.1. O (A) Pesquisador (a) Orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a) do quadro permanente do IFPA;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c) Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- d) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- e) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas do Campus.

5.2. São deveres do Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar, incluindo como um dos critérios a análise de menor renda *per capita* (conforme art. 26, inciso III da Resolução nº 147/2016.), e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c) Selecionar e indicar o discente cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação

dos resultados em congressos, seminários e eventos.

- e) Entregar relatório parcial do projeto de pesquisa, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- f) Entregar relatório final em formato de artigo científico e formulário com informação da divulgação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- g) Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- h) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- i) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- j) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros,...) agradecimentos ao **IFPA**.
- k) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- l) Informar à Coordenação de Pesquisa do Campus, no prazo **máximo de cinco dias úteis**, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram ou desligamento do curso ou situações semelhantes.

5.3. São vedados ao Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a) Repassar à outro(a) Pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do Orientador(a), a bolsa retorna ao Campus;
- b) Inserir outro pesquisador após aprovação do projeto;
- c) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *Campus* de lotação;
- d) A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais Alunos(as).

6. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio em áreas vinculadas ao projeto de pesquisa;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno (a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2014 –MEC – Art. 6º);
- d) Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.
- e) Caso o recurso seja proveniente da Assistência estudantil, baseado no Decreto nº 7234/2010 e da Resolução nº 147/2016 - CONSUP, o bolsista deverá obter aproveitamento acadêmico satisfatório e a frequência escolar mínima.

5.2. São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar.
- b) Apresentar a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de "**Bolsista do Campus Marabá Rural**";
- d) Para Aluno(a) de graduação, providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- e) Para Aluno(a) do ensino médio não é necessário abrir conta corrente, porém deverão indicar uma agência do Banco do Brasil para receber a bolsa;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa do Campus e devolver, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica devidamente preenchido pelo Pesquisador(a) (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista;
- c) Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar do bolsista e Autorização dos pais ou responsável caso o estudante seja menor de idade;
- d) Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, em formato **PDF**, devidamente preenchido (ANEXO IV);
- f) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido e assinado (ANEXO V), quando houver;
- g) Formulário de Indicação de Pesquisador(a)/Colaborador(a) devidamente preenchido e assinado (ANEXO VI), quando houver; e
- h) Caso o recurso seja proveniente do orçamento da assistência estudantil é necessária a ata do fórum, conforme o art. 25 da Resolução nº 147/2016.

6.2. O Pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a Coordenação do Campus Marabá Rural somente através do e-mail dppgi.crbm@ifpa.edu.br. Cada proposta deve ser encaminhada separadamente.

6.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 6.1. acarretará na não homologação.

6.4. Os documentos que não apresentarem preenchimento correto, serão desclassificados.

6.5. Cada Pesquisador(a) Orientador(a) poderá submeter até **duas** propostas.

6.6. Será obrigatória a apresentação do Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica apresentado no ANEXO IV em formato PDF (Não serão aceitas propostas digitalizadas ou em outro formato).

- 6.7.** Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de Anuência do Campus.
- 6.8.** Cada Pesquisador(a) Orientador(a) deverá indicar apenas um(a) Aluno(a) bolsista, o qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar apenas um(a) Aluno(a) voluntário(a).
- 6.9.** A substituição ou inclusão de voluntário(a) só poderá ocorrer até o prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa para a entrega do relatório parcial.
- 6.10.** Caso o projeto necessite, o(a) Coordenador(a) poderá indicar até um(a) pesquisador(a) colaborador(a) com anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador(a) do projeto.
- 6.11.** O(a) Pesquisador(a) Colaborador(a) terá suas ações definidas no projeto, das quais não poderá ser a de orientação, podendo solicitar certificado de participação no projeto como "Pesquisador Colaborador".
- 6.12.** O aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas que poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.
- 6.13.** O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	30 de maio de 2017
Apresentação das Propostas	Até 16 de junho de 2017
Resultado da Avaliação das Propostas	23 de junho de 2017
Concessão das Bolsas	03 de julho de 2017
Relatório Parcial	15 de setembro de 2017
Relatório Final (Artigo completo) com resumo do Seminário de Iniciação Científica	20 de dezembro de 2017

7.1. A entrega do relatório parcial e final é de obrigação do(a) Pesquisador(a) Orientador(a).

8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1. O(a) Pesquisador(a) Orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 4.2. e 5.2.;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do Aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa do Campus Marabá Rural seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno(a) bolsista com o IFPA;

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pelo Diretor de Pesquisa do Campus Marabá Rural, com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*), conforme critérios abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			

Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			40,0	

9.2. Critérios relacionados com a experiência técnico-científica do proponente:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (nãoacumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2015 - 2017)*					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou	0,25	0,5			

Oficina em eventos.	ponto/participação				
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2015 -2017)*					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,0			
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0			
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0			
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0			
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão	0,25 ponto/participação	2,0			

nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.				
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0		
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2013.	1,0	3,0		
* período correspondente de 2015 a 2017	TOTAL DE PONTOS		60,0	

9.4. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os quais serão consultados um dia após o término das submissões de propostas.

9.5. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

9.6. A pontuação final será o somatório das pontuações dos itens 9.1. e 9.2..

9.7. Será realizada a distribuição das bolsas nas categorias descritas no item 3.3. deste edital conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta após atendido o item 4.2.b).

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa o Relatório Parcial e Final, este último em formato de artigo científico, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo Aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 7.

10.2. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados de sua pesquisa em congresso, seminário ou evento de iniciação científica, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com a deliberação da Coordenação de Pesquisa do Campus Marabá Rural"

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela Direção Geral do Campus Marabá Rural por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.2. A Coordenação de Pesquisa do Campus Marabá Rural, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

12.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail dppgi.crmb@ifpa.edu.br.

Marabá, 30 de maio de 2017.

ANEXO I

EDITAL nº 01/2017 – PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Pesquisadorescolaboradores:	
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento: <i>(Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)</i>	
Grande Área:	
Área:	
Sub-Área:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa certificado pelo IFPA cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq:	
Palavras-Chave: (no mínimo três e no máximo cinco)	

ANEXO II

EDITAL nº 01/2017 – PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo Edital N° 01/2017 - e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.</p> <p>Local e data:</p> <p style="text-align: center;">_____</p>		

Assinatura do bolsista

ANEXO III

EDITAL nº 01/2017 – PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação fixadas pelo Edital Nº 01/2017 - PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL - IFPA e assume, os presentes anexos e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:

Data:

Assinatura do servidor(a)

CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo Pesquisador Coordenador e demais membros. O projeto dispõe de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e de inovação.

Local:

Data:

Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus com carimbo

ANEXO IV

EDITAL nº 01/2017 – PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. TÍTULO DO PROJETO
<i>Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho</i>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA
2.1. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA

4. RESULTADOS ESPERADOS

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA *(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme item 3 deste edital)*

Elaborar o cronograma dividido em 12 meses

6. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR COLABORADOR *(facultativo)*

Não citar nomes no corpo do projeto. O pesquisador colaborador será identificado no ANEXO V

7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

De acordo com as Normas da ABNT

O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.

Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO V

EDITAL nº 01/2017 – PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefonexfixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo Edital Nº 01/2017 - PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL - IFPA e assumo compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do projeto. Não serei beneficiado(a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.</p>	
Local e data:	
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>Assinatura do bolsista</p>	

ANEXO VI

EDITAL n° 01/2017 – PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL – IFPA FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR(A)/ COLABORADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - <i>facultativo</i>	
Pesquisador(a)/Colaborador(a):	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa certificado pelo IFPA cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq:	
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)	
<p>Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ como pesquisador colaborador, submetido ao Edital N°01/2017 - PIBICTI - CAMPUS MARABÁ RURAL - IFPA, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento.</p> <p>Local e data:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Pesquisador(a) Colaborador(a)</p>	